

Proc. Administrativo 2- 4.252/2023

De: Igor K. - SAS-ADMAS

Para: ED - Editais

Data: 17/11/2023 às 11:49:42

Setores envolvidos:

SAS, SAS-ADMAS, ED, SADM-ETP

Registro de preços de capacitações, palestras e show baile para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social.

Segue termo de referência

—

Igor Eduardo Dos S. B. Kauffmann

Diretor de Departamento Administrativo

Portaria 468/2023

Anexos:

termo_referencia_proc_4_252_2023.pdf



ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO, AUTOS DE Nº 4.252/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços de capacitações, palestras, palestra show e show baile, para eventos as Secretaria de Assistência Social, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir:

Item	Código	Nome	Qtde	Un
1	42333	Capacitação Cadastro Único: Trabalhar sobre o Cadastro Único, ao qual é a porta de entrada para vários programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Minha Casa Minha Vida. Tratar o Cadastro único como um diagnóstico para o governo identificar as necessidades da população. Abordagens de questões como a utilização e gestão do cadastro, realização de entrevistas, entre outros. Trabalhar com os servidores do SUAS para conhecer o Bolsa Família, programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em que possam superar a situação de vulnerabilidade social. Trabalhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família, que são os pré-requisitos e compromissos que todas as pessoas que recebem o benefício têm que cumprir, nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social. Carga horária: 12 horas.	1,00	PS
2	42337	Capacitação Casa Lar Descrição: Trabalhar com os monitores da Casa Lar sobre o que é o abrigo institucional e a relevância da instituição no que diz respeito a proteção das crianças e adolescentes. Trabalhar com os monitores sociais a ética profissional, sigilo, relações interpessoais, empatia, cuidado com os acolhidos entre outros. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 03h30 de duração	1,00	PS
3	42338	Capacitação Conselho Tutelar: Descrição: Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços, trabalho em equipe; Trabalhar sobre o fluxo de atendimento a criança e adolescente vítima de violência, a importância do trabalho em rede para o acolhimento ou não de crianças e adolescentes. Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), visitas domiciliares, o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade; Registro de atendimentos e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações; manual de redação oficial e correspondências formais. Otimização e identificação da rede de atendimento. Orientação para realização de encaminhamentos aos respectivos serviços, conforme demanda posta.	1,00	PS

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





		Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social.		
		Carga horária: 03h30 de duração.		
4	42334	Capacitação conselhos de assistência: Capacitação para todos os Conselhos de Direitos, para que os conselheiros possam compreender a importância para deliberar. Compreender a importância das representações de diversos segmentos sociais, supervisionar e avaliar as políticas públicas nas esferas: federal, estadual e municipal. Constituem-se, portanto, espaços institucionais fundamentais para a construção democrática das políticas públicas e exercício da participação e legitimidade social. A forma legal que institui cada conselho estabelece também: sua composição, atribuições, duração de mandatos, além de outras especificações. A atuação dos mesmos tanto pode ser de fiscalização, mobilização, deliberação ou ainda função consultiva. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 3h30min.	1,00	PS
5	42335	Capacitação CRAS e CREAS Descrição: Trabalhar com os técnicos do SUAS sobre a importâncias das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), bem como a importância do acompanhamento integral, ao qual deve ser coordenado e acompanhado pelo CRAS, para que os usuários que frequentem as oficinas tenham um técnico de sua referência para a emancipação dos usuários. Apresentar abordagem metodológica para detalhar o funcionamento e necessárias articulações. Aprofundar as relações teórico-práticas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como detalhar a organização, necessárias articulações e apresentação de abordagem metodológica. Propiciar orientações práticas e dinâmicas com sugestões de temática pertinente aos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 03h30min de duração	1,00	PS
6	42340	Capacitação Rede de Proteção: Treinamento e capacitação para a rede de proteção sobre Escuta Especializada, Depoimento Especial e Revelação Espontânea, fluxograma, atendendo toda a rede de proteção da criança e adolescente, envolvendo profissionais da saúde, educação, assistência social, conselho tutelar entre outros; Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 08h00 de duração.	1,00	PS
7	42332	Capacitação vigilância socioassistencial: Capacitar todos os funcionários sobre a importância do setor da Vigilância Socioassistencial, o qual é uma função essencial da Política Nacional de Assistência Social, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos. Trabalhar com a equipe a efetivação dessa função, que é essencial para as duas outras funções: a	1,00	PS



		proteção social e a defesa de direitos. Possibilitar que os participantes do curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS compreendam a relevância dessa função para a política de assistência social e para a efetivação do SUAS em que o objetivo é destacar o potencial da Vigilância Socioassistencial para a produção de dados, informações e conhecimentos próprios dessa política. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 03h30min de duração.		
8	42341	Evento dia da mulher: Descrição: Palestra show para o evento do dia da Mulher para trabalhar autoestima e empoderamento feminino, bem como a importância do empreendedorismo, olhar para si e saber a sua importância na sociedade. A palestra deve ser dinâmica e participativa com humor, diversão e descontração. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 01h30 de duração.	1,00	PS
9	42339	Palestra para conferência: Descrição: Palestra magna para a Conferência municipal da criança e adolescente e/ou outra conferência. Explanar com os usuários do SUAS o tema, eixos e propostas e nível municipal, estadual e federal e auxiliar na formulação das propostas. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 04h00 de duração.	1,00	PS
10	42342	Palestra para evento de Dia do Idoso: Palestra show para o evento do dia do idoso para trabalhar questões motivacionais, saúde, bem estar, com dinâmicas, musicalização, a palestra deve ter duração de 01h30. Capacidade técnica do Palestrante: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área.	1,00	PS
11	42344	Palestras Cyberbullying: Palestras com dinâmicas para trabalhar sobre o Cyberbullying nas escolas atendendo a deliberação 89/2019 do CEDCA (Conselho Estadual da Criança e do Adolescente). Trabalhar de forma lúdica e com linguagem adequada ao trabalho com crianças e adolescentes, considerando que o trabalho será desenvolvido nas escolas, por grupos divididos em faixa etária a fim de contemplar todos os envolvidos. Visar a prevenção em relação a Violência Digital /Cyberbullying. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 20h00 de duração.	1,00	PS
12	42343	Palestras para trabalhar com as crianças impactadas pelo COVID: Atendendo a deliberação 43/2021 do CEDCA/PR Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS- Covid 19. Palestras lúdicas nas escolas, trabalho em grupo para atender a deliberação supracitada, com vistas a superar e/ou minimizar os impactos emocionais, na saúde mental e	1,00	PS



		no desenvolvimento das crianças e adolescentes que foram, de alguma forma, atingidos pela vivência da Pandemia. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 12h00 de duração.		
13	42345	Show Baile evento Dia do Idoso: Contratação de banda para realização de um baile gaúcho, com duração de 2h30min	1,00	PS

1.2. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O instrumento a ser formalizado será a ata de registro de preços, que terá validade de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato ou da integral, na forma da lei e regulamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência, que em resumo é registrar serviços de capacitações, palestras e show baile, para atendimento as demandas da secretaria de Assistência Social pelo período de 12 meses.

Ademais, cumpre consignar que o objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2023.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme as descrições mínimas delineadas na descrição de cada objeto.

4.2. Somente serão executados os serviços com profissionais previamente apresentados.

4.3. Com relação as palestras dos itens **11 e 12**, a empresa deverá prever o deslocamento em aproximadamente 09 escolas, conforme cronograma a ser repassado pela Secretaria de Assistência Social.

4.4. Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A empresa deverá ministrar a palestra/capacitação e/ou show baile no(s) dia(s) e horário(s) à serem determinados pela Secretaria de Assistência Social, e notificado à empresa com antecedência mínima de **10 (dez) dias**.

5.2. O serviço deverá ser prestado na sede do Município de Candói/PR, em local de responsabilidade do Município, correndo por conta da empresa, todos os custos diretos e indiretos com deslocamento, hospedagens, alimentação e afins.

5.3. A carga horaria deverá ser de acordo com o estipulado no item 1.1.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, Sr. **Rozane Hlusko** (Portaria nº 275/2023).



6.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente.

7.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra, devendo constar, em campo apropriado, a identificação da licitação, do instrumento contratual, requisição de compra ou nota de empenho, e os seus dados bancários.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato, devendo ser substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

Liquidação

7.4. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.6. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7.7. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

8.5. Para os itens **01 à 12**, a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, comprovando que o proponente já forneceu de forma satisfatória, objeto compatível com sua proposta. No atestado deverá constar todos os elementos necessários para identificação das partes declarantes e do produto/serviço fornecido.

8.6. Para os itens **02 à 12**, a empresa deverá comprovar de possuir em seu quadro permanente profissionais com formação em nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e/ou experiência na área social, com capacidade para ministrar os eventos, conforme especificado em cada item.

8.6.1. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente o licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.8. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.9. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.11. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

8.12. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.

8.12.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses contados da data de apresentação das propostas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação e os preços unitários dos itens constarão na relação de itens, apêndice deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorrerá a despesa será informado posteriormente pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica que constarão na minuta do instrumento contratual.

Candói, em 17 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente pelo secretário requisitante:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87C7-76F0-5912-E50E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAINÁ MATOS DE SOUZA (CPF 107.XXX.XXX-31) em 17/11/2023 13:49:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/87C7-76F0-5912-E50E>